
ATA N.º 4

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. Recrutamento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior: Turismo.

---No dia nove do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu no edifício dos Paços do Concelho o Júri do procedimento concursal supra identificado, cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 18 de julho de 2023, mediante Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, de 10 de julho de 2023, a fim de definir os critérios de correção e cotação atribuída a cada grupo de questões da Prova Escrita de Conhecimentos, bem como a valoração individual de cada uma das questões.-----

---Compareceram e estiveram presentes os elementos do Júri:-----

- | | | |
|---------------|--------------------------------------|---|
| - Presidente: | <i>João Paulo Fraga</i> | - Diretor do Departamento de Administração e Finanças;--- |
| - 1.º Vogal: | <i>Antónia Maria Morais</i> | - Chefe da Divisão de Cultura e Turismo;----- |
| - 2.º Vogal: | <i>Belisa Maria Silva Pinto Rusa</i> | - Técnica Superior – Recursos Humanos.----- |

---Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade e, tendo em consideração o referencial para este método de seleção constante na Ata n.º 1, de 28 de agosto de 2023, foi deliberado que a Prova Escrita de Conhecimentos será composta por quatro grupos, com a valoração constante da ficha anexa à presente Ata, sendo a ponderação do Grupo I de 4 (quatro) valores, o qual é constituído por duas questões, tendo a questão 1.1. uma primeira escolha de Verdadeiro ou Falso com a valoração de 0,25 valores, devendo a fundamentação dessa escolha ser densificada com o articulado legal aplicável na resposta com a valoração de 2,25. A questão 1.2 tem igualmente uma primeira escolha de Verdadeiro ou Falso com a valoração de 0,25 valores, devendo também a fundamentação dessa escolha ser densificada com o articulado legal aplicável na resposta com a valoração de 1,25.-----

A ponderação do Grupo II é de 3 (três) valores, o qual é constituído por duas questões, tendo a questão 2.1. uma primeira escolha de Verdadeiro ou Falso com a valoração de 0,25 valores, devendo a fundamentação dessa escolha ser densificada com o articulado legal aplicável na resposta com a valoração de 1,25. A questão 2.2 tem igualmente uma primeira escolha de Verdadeiro ou Falso com a valoração de 0,25 valores, devendo também a fundamentação dessa escolha ser densificada com o articulado legal aplicável na resposta com a valoração de 1,25.-----

A ponderação do Grupo III é de 3 (três) valores, o qual é constituído por uma questão que se destina a avaliar a correta adequação textual utilizada, devendo também a respetiva fundamentação ser densificada com o articulado legal aplicável.-----

A ponderação do Grupo IV é de 10 (dez) valores, o qual é constituído por quatro questões, tendo todas as questões a valoração de 2,50 valores, devendo a respetiva fundamentação ser densificada com o articulado aplicável.-----

---Em conformidade com o estabelecido na Ata n.º 3, de 30 de outubro de 2023, a Prova Escrita de Conhecimentos terá lugar no dia 17 de novembro de 2023, pelas 09h30min, nas instalações do Edifício *Side-Up*, sito na Rua Dr. António Oliveira Cruz, 5340-257 Macedo de Cavaleiros.-----

---Em conformidade com a Ata n.º 1, a Prova Escrita visará avaliar os conhecimentos habilitacionais (destacando-se o adequado conhecimento da língua portuguesa) e/ou profissionais, bem como a capacidade dos candidatos para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, será a mesma de natureza teórica, sob a forma escrita, com consulta de legislação, desde que desprovida de anotações (estando impedida a utilização de qualquer meio eletrónico) e terá a duração máxima de noventa minutos (com uma tolerância de trinta minutos) sendo valorada numa escala de zero a vinte valores (considerando-se a valoração até às centésimas) e versará sobre conteúdos legais de âmbito geral e específico, relacionadas com a exigência da função.-----

---Como forma de garantir o anonimato dos candidatos a Prova Escrita de Conhecimentos terá uma ficha destacável de identificação com os seguintes campos a preencher: nome, n.º de identificação civil e n.º de identificação fiscal, correspondendo-lhe um código de identificação único aposto em todas as folhas que a compõem e que permitirá aferir a indexação aos respetivos candidatos, procedendo-se à sua recolha antes da Prova se iniciar, sendo as mesmas colocadas em invólucro opaco que, depois de fechado, será devidamente rubricado por todos os membros do Júri.-----

---Na eventualidade de algum candidato pretender desistir, deverá declarar tal facto por escrito no enunciado da Prova Escrita de Conhecimentos, sendo o mesmo colocado em invólucro opaco onde também serão colocados todos os enunciados das Provas realizadas que, depois de fechado, será devidamente rubricado por todos os membros do Júri.-----

---Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrados os trabalhos.-----

Macedo de Cavaleiros, 09 de novembro de 2023.

O Júri do Procedimento:

O Presidente;

Assinado por: **João Paulo Mendes Fraga**
Num. de Identificação: 09504550
Data: 2023.11.09 11:55:27+00'00'

João Paulo Fraga

Os Vogais;

Assinado por: **Antónia Maria Morais**
Num. de Identificação: 09668703
Data: 2023.11.09 12:07:21+00'00'

Antónia Maria Morais

Assinado por: **Belisa Maria Silva Pinto Rua**
Num. de Identificação: 11755898
Data: 2023.11.09 12:13:29+00'00'

Belisa Maria Silva Pinto Rua